



**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS:
ACESSO À JUSTIÇA ECONÔMICA
PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+**



Fundo
**POSITIVO
LGBTQIA+**
(re)existindo

O Fundo Positivo é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2014, com sede na cidade de São Paulo, atuando nacionalmente, com o objetivo de contribuir com a sustentabilidade do movimento social no campo da Saúde, HIV e Diversidade.

A missão institucional do Fundo Positivo é mobilizar recursos de fontes diversificadas de financiamento, estabelecendo um orçamento social privado e independente para apoiar projetos sociais das organizações da sociedade civil de base comunitária em todo território nacional, tendo apoiado mais de 220 projetos ao longo de sua existência.

Para promover ações voltadas para a população LGBTQIA+ foi criado o Fundo LGBTQIA+ que tem como objetivo a promoção e defesa dos direitos de cidadania plena desse segmento, e ao longo de seus anos de existência, apoiou projetos em diversas temáticas como: à saúde mental, combate à insegurança alimentar, cuidados com saúde da pessoa idosa, pessoa com deficiência, direitos reprodutivos, empregabilidade, empreendedorismo, acesso à justiça, a educação formal, redução de danos, incentivo à cultura e mudanças narrativas para a sociedade sobre a comunidade LGBTQIA+.

Assim, está sendo lançado o 14º edital de seleção pública de projetos voltado para o empreendedorismo solidário, empregabilidade e acesso a justiça econômica no Brasil com ênfase nessas questões cruciais para o segmento LGBTQIA+, no qual se convida as organizações da sociedade civil de base comunitária de todo o território nacional – OSC's que atuem com as demandas da comunidade LGBTQIA+.

Para atingirmos a justiça econômica é necessário que se reduzam as desigualdades sociais em seus diversos níveis. Um dos caminhos possíveis é promover a escolarização formal das pessoas e conseqüentemente, formação e geração de renda. O investimento em políticas públicas de assistência social mais o acesso a programas de redistribuição de renda são essenciais também para que a justiça econômica seja de fato uma realidade.

Portanto, relacionando com o que foi mencionado anteriormente, as propostas apresentadas deverão contemplar prioritariamente os seguintes eixos de intervenção:

1. AÇÕES QUE FOMENTEM INICIATIVAS NO ÂMBITO DA EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO SOLIDÁRIO:

- a) Promoção por meio de parcerias para a formação de pessoas LGBTQIA+, com prioridade para pessoas travestis e transexuais, por meio de cursos profissionalizantes, que fomente ações de geração de renda e incentivo da construção de empreendimentos próprios de economia solidária e a inserção no mercado de trabalho;
- b) Promover ações voltadas para orientação para a realização de entrevista de emprego, construção de currículo e portfólios para apresentação o empreendimento;
- c) Promoção de seminários para discussão e realização de ações voltadas para o respeito à diversidade sexual e de gênero na esfera do mercado de trabalho, público e privado;
- d) Promover ações de advocacy juntos a gestores e políticos da esfera do trabalho para sensibilização desta demanda e, aliado a isso, fomento de políticas públicas que venham incluir pessoas LGBTQIA+ no mercado formal de trabalho como as cotas, por exemplo, para as pessoas transexuais e travestis.

Observação: O Eixo 01 “Ações que fomentem iniciativas no âmbito da empregabilidade e empreendedorismo solidário” são essenciais e obrigatórias, devendo estar contido em todas as propostas de intervenção onde pode e/ou deve se relacionar com os demais eixos propostos neste edital.

2. AÇÕES QUE PROPICIEM O ACESSO A SEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS LGBTQIA+

a) Ações que informem sobre as políticas de assistência social, aliado a isso encaminhem e mediem para que as pessoas LGBTQIA+ tenham acesso a segurança alimentar, dentre outros direitos sociais, junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência em Direitos Humanos, dentre outros.

3. AÇÕES VOLTADAS PARA SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DE PESSOAS LGBTQIA+ E/OU PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA ESSA POPULAÇÃO;

a) Que as ações promovam a discussão sobre direito e saúde sexual reprodutiva das pessoas LGBTQIA+ aliado a parcerias intersetoriais para a formação de profissionais de saúde no tema: Direito à saúde sexual e reprodutiva da população LGBTQIA+ e que façam frente aos efeitos da “esterilização simbólica e orgânica” dessa população;

b) Que as ações fomentem a sensibilização sobre a importância da prevenção do câncer de mamas, colo de útero e de próstata e disseminem informações entre as pessoas LGBTQIA+ sobre o uso de hormônios com acompanhamento médico e o uso nocivo do silicone industrial;

c) Que as OSC's realizem ações e apresentem estratégias de atuação intersetorial com outras organizações e redes, órgãos da gestão pública, entre outros, aliado a isso, que formem parceria com a gestores de saúde, políticos e profissionais atuando no sentido de produzir e fomentar políticas neste âmbito que incluam as demandas dos direitos sexuais e reprodutivos da população LGBTQIA+.

4. ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL

a) Promover o debate junto aos gestores públicos de educação com a perspectiva de implementar ações de inclusão social na esfera educacional, com vista ao enfrentamento da LGBTQIAfobia, garantindo assim o acesso, permanência e sucesso de estudantes nesse âmbito, promovendo uma educação antilgbtífóbica;

b) Fomentar a capacitação de profissionais dessa área nas temáticas de gênero e sexualidade com a perspectiva do combate a LGBTQIAfobia existente no âmbito escolar, disseminando as leis direcionadas para a população LGBTQIA+ (como por exemplo, a Lei de Criminalização da LGBTQIAfobia, a lei de respeito ao nome social, dentre outras), na esfera da educação e demais espaços de socialização, garantindo assim não só o respeito integral às pessoas LGBTQIA+ nesses espaços;

c) Fomento de parcerias com universidades públicas e privadas e com programas de Formação de Jovens Adultos (ENCEJA) para garantir vagas inclusivas para pessoas LGBTQIA+ que almejem concluir sua escolarização formal ou que almejem realizar um curso superior, sobretudo voltados para pessoas travestis e transexuais.

CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil que atuam em base comunitária, que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.

Não serão aceitos projetos apresentados por organizações governamentais, hospitais, universidades, organizações internacionais, partidos políticos, empresas de pequeno ou médio porte, microempresas e microempreendedores individuais.

O PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>, no período de 17/05/2023, até as 16:00 horas do horário de Brasília, do dia 19/06/2023.

Não serão aceitas propostas submetidas fora do prazo e horário acima mencionado, em nenhuma hipótese.

Assim, sugerimos enfaticamente que não deixem a submissão das propostas para o último dia.

Não serão aceitas propostas via e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (84) 99601-0740 ou pelo e-mail: emilly.fernandes@fundopositivo.org

APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, no mínimo, um (1) ano de constituição formal;

b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;

d) Cópia do CPF/MF, documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;

e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção e, constando a vigência do mandato da atual Diretoria e atender a uma composição diversa do ponto de vista de raça, gênero e orientação sexual;

f) Cópia do espelho da conta bancária que o recurso deverá ser recebido. O referido dado apenas será utilizado pelo Fundo Positivo, caso a proposta seja aprovada pelo comitê.

g) 02 cartas de recomendação, sendo obrigatório a apresentação de uma carta de recomendação emitida por órgão da gestão pública podendo ser da esfera federal, municipal, estadual e/ou algum conselho de representação mista. Ex: conselho de saúde, conselho de direitos humanos e etc.

Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados diretamente na plataforma de gerenciamento de editais do Fundo Positivo, até as 16:00 do dia 19/06/2023, impreterivelmente, através do link: <http://www.fundopositivoprojetos.org.br>.

Para qualquer dúvida quanto a utilização da plataforma do Fundo Positivo, deverá acessar o suporte técnico exclusivamente pelo campo SUPORTE disponível do lado direito no próprio site do Fundo Positivo ou através do e-mail: emilly.fernandes.psi@fundopositivo.org.br, no dia 19/06/2023 o suporte será realizado até as 16:00 do horário de Brasília.

Em caso de dúvida quanto o Edital e/ou elaboração da proposta deverá ser enviada através do e-mail: emilly.fernandes.psi@fundopositivo.org.br, ou pelo telefone (84) 99601-0740. Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta. Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão habilitadas pela equipe técnica do Fundo Positivo, que observará se todos os documentos exigidos por esse edital foram encaminhados e se a proposta apresentada é de uma OSC, na sequência, os projetos serão encaminhados a um Comitê de Seleção formado por especialistas independentes e não vinculados aos quadros do Fundo Positivo.

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

O processo de análise das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência relacionada ao objeto desse edital que indicará quais projetos serão apoiados.

FINANCIAMENTO:

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital. Cada proposta selecionada não poderá ser superior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de 12 (doze) meses, sendo o período de vigência de 03/07/2023 a 03/07/2024, e não poderão ser renovados.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:

Os projetos selecionados serão divulgados no dia 30/06/2023 através do site <http://www.fundopositivoprojetos.org.br>

OSC INADIMPLENTES COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As Organizações da Sociedade - OSC que estiverem inadimplentes com a prestação de contas narrativa e financeira em editais anteriores do Fundo Positivo, ficarão impossibilitadas de apresentar proposta para esse edital.



Fundo
POSITIVO
LGBTQIA+
(re)existindo